PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 09:35 Hs.
PROTOCOLO nº 278/2018
Em 12/11/2018
Funcionário

FOLHA Nº 001

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 223 /18

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador ***FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA***, usando das atribuições que **o artigo 81, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel lhe confere**, vem solicitar a V. Exa., após consultado o Plenário e com sua anuência, o seguinte; Que seja enviado ofício, endereçado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cascavel –CE, Francisca Ivonete Matheus Pereira, com cópia para a Superintendência do Departamento Municipal de Trânsito de Cascavel (Demutran) sugerindo a mesma para implementar o Programa Bicicleta Brasil (PBB) no Município de Cascavel/Ce, conforme a Lei 13.724/2018, que instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinaria
Cascavel 13/11/2018

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB) para incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana, e dispôs, para tanto, sobre as diretrizes que o nortearão, os seus objetivos, os agentes públicos e privados relevantes para a sua implementação, as ações a serem realizadas e os recursos alocáveis.

A mesma lei incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte, a ser implementado em todas as cidades com mais de vinte mil habitantes, o que se aplica para o Município de Cascavel/Ce, visando a contribuir para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

O Programa Bicicleta Brasil (PBB) **visa apoiar Estados e Municípios na construção de ciclovias, ciclofaixas e sistemas cicloviários urbanos, bem como na instalação de bicicletários públicos e equipamentos de apoio ao usuário**, promover a integração do modal bicicleta aos modais do sistema de transporte público coletivo, promover campanhas de divulgação dos benefícios do uso da bicicleta como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado, políticas de educação para o trânsito que promovam o uso da bicicleta e a sua boa convivência com os demais veículos e

MUNICIPAL
FOLHA
Nº 001
Cascavel - Ce

estimular a implantação de rotas intermunicipais seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo e o lazer.

A implementação das ações do Programa Bicicleta Brasil (PBB) será efetivada pelos órgãos e entidades estaduais e municipais das áreas de desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana.

São recursos do Programa a parcela dos recursos da CIDE-combustíveis, de que trata a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, na forma determinada em regulamento e dotações específicas dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que forem atribuídas ao programa nos termos das respectivas legislações;

Cada vez mais cresce no Município a quantidade de pessoas que fazem uso da bicicleta, seja para o trabalho, para o lazer, ou para a prática do ciclismo, inclusive existindo eventos como o Cascatrail Montain Bike e vários grupos de ciclismo.

O Município de Cascavel/Ce pode desenvolver ações para valorizar o transporte por bicicleta, como a construção de ciclovias e poderá contar com verbas federais, conforme a Lei 13.724/2018.

Sem dúvida seria uma grande contribuição do Município!

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 12 de novembro de 2018.

VEREADOR

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinaria
Cascavel 13/11/2018